



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA IFC/REITORIA N.º 001/2017**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital de Concorrência 001/2016 – IFC/Reitoria a Comissão Especial de Licitação/IFC esclarece que:

1) O edital determina o espaçamento de 3 cm para a margem esquerda e 2 cm para a direita, mas não informa o tamanho das margens superior e inferior. Favor esclarecer esta questão.

Resposta: Como o edital não especifica, fica a critério do entendimento da licitante.

2) Na orientação número 5 do item 10.2, é dito que é opcional o espaçamento duplo após títulos, entretítulos e entre parágrafos. É correto considerar espaçamento duplo como pular uma linha?

Resposta: Correto.

3) Cada item do Plano de Comunicação Publicitária deve começar em uma nova página?

Resposta: Como o edital não especifica, fica a critério do entendimento da licitante.

4) Há um limite de páginas para a defesa da Ideia Criativa?

Resposta: Não há.

5) A respeito do item 10.2.8, meios on-line como posts de mídias sociais que não receberem impulsionamento — sem investimento financeiro — não serão considerados não mídia?

Resposta: Post de mídias sociais sem impulsionamento configuram não mídia.

6) No item 10.3.3.4, alínea “e”, o edital afirma que um filme e o hotsite que o hospeda serão considerados 02 (duas) peças. Isso também se aplica a filmes hospedados no Youtube?

Resposta: Um hotsite criado conta como 01 (uma) peça. Um filme criado conta como 01 (uma) peça. Os 02 (dois) combinados contam como 02 (duas) peças. O Youtube não conta como 01 (uma) peça criada.

7) O item 6 do briefing (período de divulgação) não é claro quanto a duração da campanha. Campanhas simuladas geralmente têm um início e um fim e um limite de dias para este período, condições que garantem a isonomia no julgamento das licitantes. O texto do item é subjetivo e não deixa claro este período. Favor esclarecer esta questão.

Resposta: Conforme consta no edital, "as ações serão executadas durante todo o tempo de vigência do contrato, com maior ênfase para o período de divulgação do processo seletivo para cursos técnicos", ou seja, é preciso prever divulgação nos 12 meses.

Blumenau/SC, 13 de setembro de 2017.

Presidente da Comissão Especial de Licitação – Portaria 1.091/2017, de 25 de abril de 2017

Reitoria/IFC

**Marcelo Darlan Herpich**  
Coordenador Geral de Compras e  
Licitações

Portaria nº 2.684/2016, de 18/07/2016  
D.O.U de 19/07/2016



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Blumenau

Rua das Missões, 100 - Praia de Agulhas  
Blumenau/SC - CEP: 89 093-000  
(47) 33317800